

Rubrica: JAKSON
 10/04

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018, FIRMADO EM 18.06.2018, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi -TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 020, de 04.01.2021, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, e Inscrição Estadual isenta, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, Edif. B, Centro histórico, CEP:90.020-060, na cidade de Porto Alegre - RS, fone:(051)023-8888, e-mail: leiliane@minerviniseguros.com.br/rbeninni@gmail.com/juridico@genteseguradora.com.br/licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada por **MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador / cargo de diretor da licitante, portador de RG nº 7009036166, SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929, Porto Alegre- RS, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 032/2018, CUJO OBJETO É A "contratação de empresa especializada para prestações de serviço de seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro de vida em grupo destinado a acadêmicos estagiários e competidores esportivos e funcionários e estagiários remunerados da fundação e centro universitário UnirG"**, FIRMADO EM 18.06.2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2018.02.025122 (volumes V), Parecer Jurídico nº 222/2021, Despacho da Presidência da Fundação UnirG nº 534/2021 às fls. 1.017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda - "Da Vigência" e da Cláusula Quinta "Do Valor", do Contrato Administrativo nº 032/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica prorrogada, a partir de 18/06/2021, a vigência do supramencionado instrumento contratual até 18/06/2022, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

Fica alterado o valor do contrato, conforme cláusula de reajuste item 12.2 do Contrato original, no qual estabelece, que os reajustes de contrato terão como base a variação do índice IGP-M(FGV) ocorrido no período, ficando assim discriminado:

Item	Especificação	Unid.	Quant. Meses	Valor Individual estimado R\$	Valor Mensal Estimado R\$	Valor Anual Total R\$
1.	Seguro para Acidentes Pessoais Coletivos Acadêmicos	SV	12	R\$ 0,71	R\$1.207,00	R\$ 14.484,00

46

Estagiários/Competidores, coberturas para 1.700 vidas	com					
Seguro de Vida em Grupo para funcionários /estagiários remunerados de toda a IES, com capital segurado individual para 800 vidas		SV	12	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00	R\$ 26.784,00
VALOR TOTAL /ANO - R\$ 41.268,00 (Quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais).						

Ficando o contrato a partir desta data no total geral anual de R\$ 41.268,00 (Quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais) e valor mensal em R\$ 3.439,00 (Três mil quatrocentos e trinta e nove reais), sendo o montante que suportará as despesas referentes ao período de prorrogação contratual, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA, às fls. 962, do Processo Administrativo n. 2018.02.025122, volume V.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG - **Dotações Orçamentárias nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral), **0004.0401.12.364.1241.2106** (Manutenção das Atividades da Reitoria) e **elemento de Despesa nº 3.3.90.39.5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 14 de Junho de 2021.


FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO Assinado de forma digital
 PINTO DE por CARLOS EDUARDO
 SOUZA:61642010049 PINTO DE
 SOUZA:61642010049

GENTE SEGURADORA S/A
Marcelo Wais
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1 Luiziana Mantem de Souza CPF 093.968.751-93
 2 Theresea Santos S. Silveira CPF 004.975.591-96